



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 25 de abril de 2017 - Nº 5324

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 26.887

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 183, 184, 185, 186, 187 e 188/2017**, datadas de 18 de abril de 2017, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de abril de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES

Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0183, de 18 de abril de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de abril de 2017;

Considerando-se que o plenário do C.M.S. Deliberou em reunião, referente a apreciação de plano de ação e dos recursos do FA febre amarela da SEMUS, secretaria municipal de saúde, visando à melhoria, controle, aprimoramento e acompanhamento do Plano de Ação da FA febre amarela no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S. em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro

de Itapemirim. E. Santo;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2014-2017, aprovado através da Resolução CMS nº 101 de 03 de Julho de 2014, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde Apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Solicitando a apreciação do plano de ação da FA, que este instrumento tem por finalidade, ofertar serviços de controle nos procedimentos a serem oferecidos aos usuários pelo Sistema Único de Saúde (SUS), do município de Cachoeiro de Itapemirim Espírito Santo.

RESOLVE:

1. Aprovar, por meio da Resolução CMS nº 0183/2016, o Plano de ação da FA Febre Amarela;
2. Este instrumento tem por finalidade organizar a oferta dos serviços de controle da FA febre amarela a ser oferecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Cachoeiro de Itapemirim, E. Santo.
3. A SEMUS secretaria municipal de saúde apresentara relatório trimestral de monitoramento da FA febre amarela ao CMS conselho Municipal de Saúde.
4. Fica aprovada a indicação da comissão permanente de acompanhamento, juntamente com o conselheiro Isac Juciel França para análise e avaliação do Plano de ação da FA febre amarela.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de abril de 2017.

Aprovado pelo Decreto nº 26.887/2017

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0183/2017, de 19 de abril de 2017.

LUIZ CARLOS BINDACO
Secretário Municipal de Saúde

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

RESOLUÇÃO CMS Nº 0184, de 18 de abril de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião de 18 de Abril de 2017; Considerando-se que o plenário do C.M.S. deliberou através da resolução 0100/2016, referente a apreciação de contratos e convênios celebrados pela SEMUS, com apreciação e aprovação prévio pelo C.M.S. visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES; Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S.- conselho municipal de saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim. E. Santo; Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2014-2017, aprovado através da Resolução CMS nº 101 de 03 de Julho de 2014, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde; Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde Apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Solicitando a prorrogação do contrato 074/2013 da empresa PORTO VELHO Turismo LTDA e que este instrumento tem por finalidade, ofertar serviços de transporte sanitário a ser oferecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS), principalmente aos pacientes em especial aos pacientes para tratamento fora do município de Cachoeiro de Itapemirim Espírito Santo. Considerando-se da solicitação da SEMUS, ao CMS - Conselho Municipal de Saúde em caráter de Urgência, para apreciação do CMS referente à prorrogação do Contrato 074/2013, e que o mesmo tem vigência por um prazo de 12 meses. Considerando-se que é de responsabilidade da SEMUS - secretaria municipal de saúde, com as demandas de transporte sanitário dos usuários do SUS - sistema único de saúde **“pacientes com doenças crônicas”**;

RESOLVE:

1. Aprovar, por meio da Resolução CMS nº 0184/2017, o termo, renovação do contrato de Convênio 074/2013 com Empresa

PORTO VELHO Turismo LTDA, Locação por um prazo de 12 meses;

2. Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços e aquisição de Transporte Sanitário a ser oferecido pela SEMUS, aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim, E. Santo.

3. Fica estabelecido que o valor total do contrato R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil, e oitocentos reais, 12 parcelas de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais, início em 21 de abril de 2017, encerramento em 20 de abril de 2018);

4. A SEMUS secretaria municipal de saúde criara uma comissão com participação do CMS, para avaliar a operacionalização, custo e benefício do contrato.

5. Fica aprovada a indicação do conselheiro Ivani Canedo Silvestre e Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de abril de 2017.

Aprovado pelo Decreto nº 26.887/2017

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0184/2017, de 19 de abril de 2016.

Luiz Carlos Bindaco

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0185, de 18 de abril de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião de 18 de Abril de 2017; Considerando-se que o plenário do C.M.S. deliberou através da resolução 0100/2016, referente a apreciação de contratos e convênios celebrados pela SEMUS, com apreciação e aprovação prévio pelo C.M.S. visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES; Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S.- conselho municipal de saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim. E. Santo; Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2014-2017, aprovado através da Resolução CMS nº 101 de 03 de Julho de 2014, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde; Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde Apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Solicitando a prorrogação do contrato 075/2013 da empresa MCK locadora de Veículos Transporte LTDA e que este instrumento tem por finalidade, ofertar serviços de transporte sanitário a ser oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), principalmente aos pacientes em especial os pacientes para tratamento fora do município de Cachoeiro de Itapemirim Espírito Santo. Considerando-se da solicitação da SEMUS, em caráter de Urgência, para apreciação do CMS referente à prorrogação do Convênio 075/2013, e que o mesmo tem vigência por um prazo de 12 meses.

Considerando-se que é de responsabilidade da SEMUS - secretaria municipal de saúde, com as demandas de transporte sanitário dos usuários do SUS - sistema único de saúde “**pacientes doenças crônica**”;

RESOLVE:

1. Aprovar, por meio da Resolução CMS nº 0185/2017, o termo aditivo, renovação do contrato de Convênio 075/2013 com Empresa MCK locadora de Veículos Transporte LTDA, Locação por um prazo de 12 meses;
2. Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços e aquisição de Transporte Sanitário a ser oferecido pela SEMUS, aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim, E. Santo.
3. Fica estabelecido que o valor total o contrato R\$ 243.840,00 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta reais, em 12 parcelas de R\$ 20.320,00 (vinte mil trezentos e vinte reais, início em 21 de abril de 2017, encerramento em 20 de abril de 2018);
4. A SEMUS secretaria municipal de saúde criara uma comissão com participação do CMS, para avaliar a operacionalização, custo e benefício do contrato.
5. Fica aprovada a indicação do conselheiro Ivani Canedo Silvestre, Isac Juciel França como fiscal representante do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de abril de 2017.

Aprovado pelo Decreto nº 26.887/2017

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0185/2017, de 19 de abril de 2017.

Luiz Carlos Bindaco
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0186, de 18 de abril de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião de 18 de Abril de 2017; Considerando-se que o plenário do C.M.S. deliberou através da resolução 0100/2016, referente a apreciação de contratos e convênios celebrados pela SEMUS, com apreciação e aprovação prévio pelo C.M.S. visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES; Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S.- conselho municipal de saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim. E. Santo; Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2014-2017, aprovado através da Resolução CMS nº 101 de 03 de Julho de 2014, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde; Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde Apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Solicitando a prorrogação do contrato 106/2016 da empresa Centro Telemedicina Leste de Minas LTDA EPP e que este instrumento tem por finalidade, ofertar serviços de exame cardiológico

eletrocardiograma a ser oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), principalmente aos pacientes em especial os pacientes para tratamento cardiológico do município de Cachoeiro de Itapemirim Espírito Santo.

Considerando-se da solicitação da SEMUS, em caráter de Urgência, para apreciação do CMS referente à prorrogação do Convênio 0106/2016, e que o mesmo tem vigência por um prazo de 12 meses.

Considerando-se que é de responsabilidade da SEMUS - secretaria municipal de saúde, com as demandas de serviços de exame cardiológico eletrocardiograma dos usuários do SUS - sistema único de saúde;

RESOLVE:

1. Aprovar, por meio da Resolução CMS nº 0186/2017, o termo, renovação do contrato de Convênio 0106/2016 com Empresa Centro Telemedicina Leste de Minas LTDA EPP, por um prazo de 12 meses;
2. Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços de exame cardiológico eletrocardiograma a ser oferecido pela SEMUS, aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim, E. Santo.
3. Fica estabelecido que o valor do total contrato R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais) divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 3.332,50 (três mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) com início em 21 de maio de 2017, encerramento em 20 de maio de 2018;
4. Fica aprovada a indicação do conselheiro Ivani Canedo Silvestre como fiscal representante do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de abril de 2017.

Aprovado pelo Decreto nº 26.887/2017

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0186/2017, de 19 de abril de 2017.

Luiz Carlos Bindaco
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0187, de 18 de abril de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião de 18 de Abril de 2017; Considerando-se que o plenário do C.M.S. deliberou através da resolução 0100/2016, referente a apreciação de contratos e convênios celebrados pela SEMUS, com apreciação e aprovação prévio pelo C.M.S. visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES; Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S.- conselho municipal de saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim. E. Santo; Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2014-2017, aprovado através da Resolução CMS nº 101 de 03 de Julho de 2014, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde Appreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Solicitando a apreciação da proposta do projeto de arquivo deslizante no centro municipal de saúde Dr. Bolívar de Abreu, e que este instrumento tem por finalidade, humanizar o atendimento e melhorar as condições de trabalho, promover a segurança do arquivo e documentos “prontuários dos pacientes” do município de Cachoeiro de Itapemirim Espírito Santo.

RESOLVE:

1. Aprovar, por meio da Resolução CMS nº 0187/2017, a proposta do projeto de arquivo deslizante no CMS centro municipal de saúde Dr. Bolívar de Abreu;
2. Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços de guarda de documentos e melhorar o atendimento aos usuários do SUS sistema único de saúde, oferecido pela SEMUS, secretaria municipal de saúde no município de Cachoeiro de Itapemirim, E. Santo.
3. Fica estabelecido que o valor do projeto esta orçado em R\$ 142.785,00 (cento e quarenta e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais);
4. A proposta do projeto e seus valores estão sujeito a variação e alterações, desde que aprovado previamente pelo CMS conselho municipal de saúde.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de abril de 2017.

Aprovado pelo Decreto nº 26.887/2017

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0186/2017, de 19 de abril de 2017.

Luiz Carlos Bindaco
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0188, de 18 de abril de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião de 18 de Abril de 2017; Considerando-se que o plenário do C.M.S. deliberou através da resolução 0100/2016, referente a apreciação de contratos e convênios celebrados pela SEMUS, com apreciação e aprovação prévio pelo C.M.S. visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES; Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S.- conselho municipal de saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim. E. Santo; Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2014-2017, aprovado através da Resolução CMS nº 101 de 03 de Julho de 2014, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde; Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde Appreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Solicitando a prorrogação do convênio/proposta 09288.947000/11-09 para aquisição de equipamentos e materiais para aparelhamento

da rede de frios por meio de ofício SEMUS/SFMS nº558/2017.

Considerando-se da solicitação da SEMUS, em caráter de Urgência, para apreciação do CMS referente à prorrogação do Convênio 0106/2016, e que o mesmo tem vigência por um prazo de 12 meses.

Considerando-se que é de responsabilidade da SEMUS - secretaria municipal de saúde, com o controle de qualidade de material para imunização oferecido aos usuários do SUS - sistema único de saúde;

RESOLVE:

1. Aprovar, por meio da Resolução CMS nº 0188/2017, o termo de prorrogação proposta 09288.947000/11-09 com o MS Ministério da Saúde, para aquisição de equipamentos e materiais para aparelhamento da rede de frios.
2. Este instrumento tem por finalidade garantir a qualidade, armazenamento dos materiais a serem utilizados na imunização dos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim, E. Santo.
3. Fica estabelecido que o valor do total convênio R\$ 154.530,00 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta reais);
4. Fica aprovada a indicação do conselheiro Ivani Canedo Silvestre como fiscal representante do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de abril de 2017.

Aprovado pelo Decreto nº 26.887/2017

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0186/2017, de 19 de abril de 2017.

Luiz Carlos Bindaco
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 26.888

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 26.739/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de dispositivos estabelecidos pelo Decreto nº 26.739 /2017 visando atendimento as demandas da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o surgimento de situações emergenciais, situações essas, imprevisíveis e impossíveis de serem planejadas a curto prazo,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 26.739/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o Secretário municipal de Fazenda autorizado a efetuar a liberação de cota extra como adiantamento mensal, no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atendimento de situações emergenciais e imprevisíveis de serem realizadas por meio dos procedimentos dispostos nas normas legais.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de abril de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.889

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 20727/2011, de 03/06/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 26.764, de 24/01/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Exonerar a servidora **JOANETE MARIA COUTINHO RANGEL ABREU**, do cargo efetivo de Professor da Educação Básica B V VI A 11 B, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 01 de fevereiro de 2017.”*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de abril de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 275/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.683/2017, tendo em vista o que consta no Mem. 1857/2017, resolve:

Designar a servidora municipal **MARIANA DE SOUZA GUIMARÃES**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 186/2015 04/11/2015	CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de controle interno e externo da qualidade laboratorial (ensaios de proficiência), com o objetivo de proporcionar plena credibilidade aos resultados de exames liberados pelo Laboratório Regional do Centro Municipal de Saúde “Bolívar de Abreu”, conforme condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº039/2015	51 - 8475/2015 51 - 32.215/2015 38 - 14.816/2015

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 844/2015 que designou **ANDRÉIA OLIVEIRA MIRANDA** para fiscalização do referido Contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2017.

LUIZ CARLOS BINDACO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 280/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 26.690/2017, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 5070/2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor municipal **JOSUÉ DE CASTRO CORRÊA**, lotado na SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio, conforme descrito abaixo.

CONVÊNIO	CONCEDENTE	OBJETO	PROT. Nº
Nº 023/2016 01/09/2016	INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER	O estabelecimento de condições básicas de cooperação entre as partes, visando a execução de um programa de desenvolvimento nas áreas econômica e social do setor rural, elaborado pelo INCAPER, observadas as políticas e diretrizes de programação do Governo Federal, Estadual e Municipal, promovendo o atendimento às demandas dos Agricultores Familiares do Município de Cachoeiro de Itapemirim, buscando a implementação das políticas públicas estaduais, assessorando a administração municipal na definição de instrumentos e estratégias de apoio ao desenvolvimento rural, especialmente no aperfeiçoamento da política agrícola e de abastecimento, na elaboração de programas e projetos de aproveitamento das potencialidades existentes para a agricultura do município, de forma integrada com o MUNICÍPIO	1 – 17.428/2016

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 635/2016 que designou **EDSON MORENO CANCHILHERI** para fiscalização do referido convênio.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2017.

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

PORTARIA Nº 283/2017

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições

delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 40.637/2016,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo protocolado sob o nº 40.637/2016, envolvendo o servidor WELLINGTON ALMEIDA GUIMARÃES.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 297/2017

INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir *comissão técnica* composta pelos representantes abaixo relacionados, visando à elaboração de termo de referência para contratação de serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme segue:

I - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Serviços – SEMASI (área de licitação)
Lorena Vasques Silveira

II - Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR
Luiz Gonzaga Martins de Oliveira e Atílio Martins Filho

III - Representantes da Secretaria Municipal de Obras - SEMO
Elisângela Portella Sobreira e Cely Moreira Dias

IV - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB
Eduardo Tres Mendes

V - Representante da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF
Reinaldo de Almeida Motta

Art. 2º A Coordenação Geral da Comissão Técnica será exercida pelo Sr. Luiz Gonzaga Martins de Oliveira.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, se necessário for, para conclusão dos trabalhos da referida comissão técnica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de abril de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 298/2017

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DE QUE TRATA O DECRETO Nº 26.874, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Decreto nº 26.874, de 07/04/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de estudo visando a definição de diretrizes e metodologias para a elaboração do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Municipais, conforme disposto no artigo 2º do Decreto nº 26.874, de 07/04/2017, os servidores abaixo relacionados:

I – Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante (SEMASI);

II – Gilson Batista Soares (SEMASI);

III – Edson da Silva Janoário (PGM);

IV – Weydson Ferreira do Nascimento (SEMGES);

V – Rachel Santana Torres Poloni (SEME);

VI – Marília da Conceição Martins (SEMUS);

VII – Rogério Neves Gomes (SEMFA);

VIII – Jonathan William Moreira Correa e Flávio Sant'Anna Cunha (Sindicato).

Art. 2º A Presidência da Comissão de que trata esta portaria será exercida pelo Sr. Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de abril de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 299/2017

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DE QUE TRATA O DECRETO Nº 26.875, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Decreto nº 26.875, de 07/04/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de estudo com objetivo de traçar a metodologia e as diretrizes para a elaboração de Concurso Público Municipal, conforme disposto no artigo 2º do Decreto nº 26.875, de 07/04/2017, os membros abaixo relacionados:

I – Pedro Ivo da Silva (SEMGES);

II – Gustavo Carvalho Lins (SEMASI);

III – Bárbara Di Fini Xavier (PGM);

IV – Weydson Ferreira do Nascimento (SEMGES);

V – Célia Maria Ventura Abreu (SEME);

VI – Marília da Conceição Martins (SEMUS);

VII – Rogério Neves Gomes (SEMFA);

VIII – Jonathan William Moreira Correa e Isac Juciel França (Sindicato).

Art. 2º A Presidência da Comissão de que trata esta portaria será exercida pelo Sr. Pedro Ivo da Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de abril de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEB
GERÊNCIA PEDAGÓGICA DE ENSINO – GPE

EDITAL Nº 001/2017 CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CUIDADORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção para o curso de Cuidador para servidores que atuam como Auxiliar de Apoio da Educação.

1 FINALIDADE DO CURSO

1.1 Consolidar ações de governo na execução da política pública de formação do quadro de pessoal da rede municipal de ensino, para valorização de seus integrantes na oferta dos serviços educacionais.

2 OBJETIVOS DO CURSO

2.1 Promover formação de servidores municipais que exercem atribuições de Cuidador, designados para atuar no atendimento a alunos com deficiência, público alvo da educação especial.

3 DESCRIÇÃO DO CURSO

3.1. A capacitação será desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim com carga horária total de 30 horas, ministradas na modalidade presencial e não presencial;
3.2. A metodologia do curso envolverá palestras e estudo de caso.
3.3. O conteúdo do curso consta do Anexo I.

4 PÚBLICO

4.1. O Curso será destinado, prioritariamente, a servidores da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim que atuam como Cuidador que foram designados para atuar no atendimento de alunos da Educação Especial Inclusiva.

5 VAGAS

5.1 Serão ofertadas 200 vagas para, servidores que atuam na Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim, como Cuidadores da Educação Especial Inclusiva.

6 PRÉ-REQUISITOS

6.1. Atuar na Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim como Cuidador;
6.2. Ter ensino médio completo;

7 DA INSCRIÇÃO

7.1. É obrigatória a inscrição para os servidores que atuam como Cuidador na Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim.

7.2. Será formalizada a inscrição por meio de preenchimento de formulário próprio encaminhado às unidades de ensino.

7.3. A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato e enviada a Secretaria Municipal de Educação – SEME/ GPE – Gerência Pedagógica de Ensino na pessoa do Gestor Escolar, no período de 26 a 28 de abril de 2017

7.4. São documentos necessários à inscrição:

I – Documento de identidade com foto;

II – Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Ter realizado inscrição até o limite de vagas e data prevista nos itens 5.1 e 7.3.

9 DA FREQUÊNCIA, DO APROVEITAMENTO E DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Para efeito de certificação, será exigido 100% de frequência, com aproveitamento;

9.2. O aproveitamento do cursista, em relação às atividades propostas durante o curso, deverá ser igual ou superior a 80%, aferido por meio de atividades práticas e escritas, individuais ou em grupo, que comprovem o conhecimento dos conteúdos ministrados.

9.3 Os certificados serão emitidos pela SEME/GPE, após comprovação das exigências contidas nos itens 9.1 e 9.2.

10 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

10.1 O curso será desenvolvido no período de maio a setembro de 2017 de acordo com o cronograma em anexo.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Curso de Cuidador previsto neste Edital, não garante a atuação e/ou a permanência do profissional na rede municipal de ensino;

11.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará o cancelamento da sua inscrição;

11.3. Não será emitido certificado de participação no curso para os candidatos que não cumprirem todos os termos deste edital;

11.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital e em seus anexos;

11.5. O candidato que, sem justificativa válida e comprovada, desistir do curso, durante sua execução, ficará impedido de realizar quaisquer cursos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 2 anos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de abril de 2017

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CURSO DE CUIDADOS ESPECIAIS NO AMBIENTE
ESCOLAR**

Conteúdo	Palestrante	Data	Carga Horária
Noções Básicas de Inclusão	Cristina Lens	05/05	5 horas
Conhecendo as Deficiências	Magali Paraguassu		
Afetividade	Paulo Arantes	07/06	5 horas
Desenvolvimento Motor Normal e anormal da criança com deficiência	Maiara Bertolozzo de Paula	05/07	5 horas
Dificuldades na alimentação - Disfagias da Criança com Deficiência	Horminda Gonçalves Neta Grifo Rezende		
O limite das relações – Família – Aluno – Cuidador	Sara Thompson	09/08	5 horas
Entendendo do Assunto – Cuidador de Criança com Deficiência	Liège de Oliveira Avelar Pitanga		
Atividades de Cuidado do Dia a Dia (alimentação, banho, vestuário, cuidados pessoais) da Criança com Deficiência	Joelma de Jesus Colombiano Benny Bárbara Silvestre	13/09	5 horas
Atividades Extracurriculares (não presenciais).	Estudo de caso	27/09	5 horas

Cachoeiro de Itapemirim/ES, _____ 2017

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

Ano 2017

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

1 Dados Pessoais

Nome: _____

Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data

_____/_____/____

CPF: _____ Nacionalidade: _____

Endereço Residencial

Rua/Av.: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

_____ - _____

Cidade/UF.: _____

Telefone: Res. () _____

Telefone: Cel. : () _____ E-mail: _____

2 Escolaridade

() ensino fundamental

() ensino médio

() graduação

() pós-graduação

3 Local de atuação:

3.1 Escola em que atua: _____

Carga horária : ____ Cargo: _____

Componente curricular: _____

Situação funcional: () Estatutário () DT () outro

3.2 Escola em que atua: _____

Carga horária : ____

Cargo: _____

Componente curricular: _____

Situação funcional: () Estatutário () DT () outro

3.3 Descrição sumária das deficiências apresentadas pelos alunos da EMEB em que atua:

Assinatura do Cursista

GPE//SEME _____

Cachoeiro de Itapemirim, de de 2017

IPACI

PORTARIA Nº 163/2017**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de abril de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**Diretora de Benefícios Sociais**

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 163/2017

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ADRIANA FERREIRA DA SILVA SCHARRA	Ajudante Geral	SEMASI	02 dias	06/04/2017	11.279/2017
ANDRESSA COELHO DA SILVA DECOTHE	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	02 dias	06/04/2017	11.082/2017
EDIMARIA PAZ DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	SEMUS	01 dia	07/04/2017	11.034/2017
MONICA CRISTINA DUARTE RIBEIRO	Professor PEB A I	SEME	02 dias	06/04/2017	11.019/2017
MONICA PEREIRA JACINTHO	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde	SEMUS	01 dia	04/04/2017	10.185/2017
NILZA TAVARES	Professor PEB A V	SEME	02 dias	11/04/2017	11.269/2017

ODIRLEI PONCIO BATISTA	Guarda Municipal	SEMDEF	01 dia	30/03/2017	9.826/2017
PATRICIA DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMASI	02 dias	10/04/2017	11.271/2017
RENATO DA SILVA	Guarda Municipal	SEMDEF	01 dia	12/04/2017	
RITA DE CASSIA DUARTE VIEIRA LEITE	Professor PEB C V	SEME	02 dias	28/03/2017	9.882/2017
			07 dias	03/04/2017	10.341/2017

PORTARIA Nº 166/2017**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença em virtude de acidente de trabalho, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **RENATA DA SILVA BENTO BEDIM** ocupante do cargo de Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 04 (quatro) dias a partir de 20 de abril de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 11.069, de 11/04/2017.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 11 de abril de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 23 de abril de 2017 e retorno ao trabalho em 24 de abril de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de abril de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 167/2017**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de abril de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 167/2017

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
RITA DE CASSIA MOREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	04 dias	07/04/2017	10.811/2017
ROSALI DA COSTA BOUR-GUIGNON FERREIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	15 dias	03/04/2017	9.572/2017
ROSIANE ESTEVÃO LAGES RODRIGUES	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	30 dias	31/03/2017	9.969/2017
SANDRO GRILLO	Professor PEB C V	SEME	01 dia	04/04/2017	9.793/2017
SIMONE JACOMELI DIAS	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMASI	04 dias	28/03/2017	9.674/2017
SUZANA MARIA DAS NEVES ALMEIDA	Professor PEB D V	SEME	07 dias	06/04/2017	10.548/2017
ZILDA GOMES RIGO	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	SEMFA	15 dias	04/04/2017	10.385/2017

PORTARIA Nº 168/2017**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **SEBASTIÃO EUGENIO DE SOUZA** ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 119 (cento e dezenove) dias a partir de 03 de abril de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 9.499, de 31/03/2017.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 07 de abril de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 30 de julho de 2017 e retorno ao trabalho em 31 de julho de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de abril de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 169/2017**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **WILLIAN VEIGA HEMERLY** ocupante do cargo de Motorista,

lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 113 (cento e treze) dias a partir de 18 de abril de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 10.306, de 06/04/2017.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 12 de abril de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 08 de agosto de 2017 e retorno ao trabalho em 09 de agosto de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de abril de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 170/2017

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **RENATO LOPES DOS SANTOS** ocupante do cargo de Técnico em Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 44 (quarenta e quatro) dias a partir de 07 de abril de 2017, conforme avaliação da junta médica constante no processo de protocolo nº 8.139, de 22/03/2017.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 07 de abril de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 20 de maio de 2017 e retorno ao trabalho em 21 de maio de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de abril de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2651/2017.

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO VERTICAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover Verticalmente os servidores efetivos constantes abaixo, em conformidade com o art. 10, da Lei Municipal nº 6718/2012:

	Servidor	Cargo	Enquadramento	Data
01	CAMILA DOS REIS PENHA M. DUSSONI	Assistente Legislativo	Classe Pleno Nível II-C	a partir de 30/03/2017
02	LIVIA MARCHEZI BORGES	Auxiliar de Recursos Humanos	Classe Pleno Nível II-C	a partir de 30/03/2017
03	WAGNER BAPTISTA RUBIM	Assistente Legislativo	Classe Pleno Nível II-C	A partir de 30/03/2017

Art. 2º – Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de abril de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2652/2017.

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO VERTICAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Promover Verticalmente o servidor efetivo constante abaixo, em conformidade com o art. 9º, III, da Lei Municipal nº 6718/2012:

	Servidor	Cargo	Enquadramento	Data
01	PEDRO HENRIQUE FERREIRA V. REIS	Procurador	Classe Pleno Nível III-C	a partir de 27/02/2017

Art. 2º – Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de abril de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 141/2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos Servidores Comissionados, abaixo, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

	Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA CHAVES	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	12/04/2017	12/04/2017
	MARIANA CARNEIRO GOMES CIPRIANI	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	12/04/2017	12/04/2017

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de abril de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 142/2017.

CONSIDERAR DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LUTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor comissionado, abaixo descrito, em virtude de Luto pelo falecimento do pai, nos termos do Artigo 56, Inciso III, e 152, II, da Lei nº. 4.009/94, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
WELLINGTON RIBEIRO DIAS	Assessor de Gabinete Parlamentar	08	16/04/2017	23/04/2017

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de abril de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

PIMATEC COMERCIO DE TINTAS, MAQUINAS AGRICOLAS E METALURGIA LTDA ME, CNPJ Nº 08.316.084/0004-21, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia – LP e a Licença de Instalação - LI, por meio do protocolo Nº 29288/2016, para a atividade (05.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, quando exclusivo. Localizada na Av. Jones dos Santos Neves, nº 268, Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim-ES
NF: 3287

COMUNICADO

INICIAL MÁRMORES E GRANITOS LTDA - EPP, CNPJ nº 04.141.042/0001-01, torna público que REQUEREU a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO nº 114/2012, por meio do Protocolo nº. 61-7070/2016, para a atividade (3.02) – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo. Localizada à Rodovia Governador Lacerda de Aguiar, Km 2, Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 3288



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM